



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.856, DE 9 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 236.069,78 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 236.069,78 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	134	Fonte:	01 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.01	08.244.0124.1.109	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	242	Fonte:	01 1.903,18
02.09.01	08.244.0124.1.109	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	243	Fonte:	05 14.680,00
02.09.01	08.244.0124.1.109	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	245	Fonte:	01 8.318,82
02.09.01	08.244.0124.1.109	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	246	Fonte:	05 84.767,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	638	Fonte:	01 110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	703	Fonte:	01 11.400,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 136.622,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0161.2.187 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 77 Fonte: 01 11.400,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.3.90.05.00 Ficha nº 113 Fonte: 01 5.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0124.2.065 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 247 Fonte: 01 1.903,18

02.09.01 08.244.0124.2.065 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 250 Fonte: 01 8.318,82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0038.1.060 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 624 Fonte: 01 10.000,00

02.12.00 15.451.0039.1.061 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 625 Fonte: 01 10.000,00

02.12.00 15.451.0039.1.062 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 628 Fonte: 01 50.000,00

02.12.00 15.451.0041.1.065 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 632 Fonte: 01 40.000,00

**II-** O valor parcial de R\$ 99.447,78 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 71000.016002/2018-04, Contrato de Repasse nº 879559/2018/MDS/CAIXA, Vínculo Detalhado 05.500.0054, Fonte 530.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

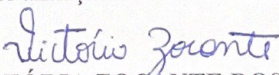
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo